Lei: nº 7144 de 12.06.92
D.O.M: nº 9894 de 25.06.92
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 16/11/00
FUNCIONÁRIO

DATA 30/04/92

PROJETO DE LEI Nº 106/92

ASSUNTO
Considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Parque Santa Cecília e adjacências (Acopasca), na forma que indica.

VEREADOR Iragassu Teixeira

LEI Nº 7144 DE 12/06/92

DIOM Nº 9894 DE 25/06/92

ARQUIVO 09.07.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 071441992
Projeto: 01061992
Autor: IRAGASSU TEIXEIRA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7144 DE 12 DE Junho DE 1992.

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Parque Santa Cecília e Adjacências (ACOPASCA), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária do Parque Santa Cecília e Adjacências (ACOPASCA), sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 12 DE Junho DE 1992.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

Ao Departamento Legislativo
16/06/92
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE ... DESIGNO O V. ... Em 13/05/92 ... PRESIDENTE

À Comissão de Legislação
Em 07/05/1992
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 106 /92

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Parque Santa Cecília e Adjacências (ACOPASCA), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária do parque Santa Cecília e Adjacências (ACOPASCA), sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico, nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1992.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 21/05/1992
Presidente

Vereador - Iraguassu Teixeira

Aprovado em 2ª. Discussão
Em 22/05/1992
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A ACOPASCA é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidades: defender junto aos poderes públicos as legítimas reivindicações dos moradores do bairro; promover integração de recursos com instituições congêneres, para a resolução dos problemas e, organizar e desenvolver atividades, educacionais, esportivas e culturais.

Pelo exposto, acreditamos que a presente matéria seja acatada pelos membros deste Poder.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de abril de 1992.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 22/05/1992
Presidente

Vereador - Iraguassu Teixeira

MPM.

LIVRO A Nº 01

FLS 000058

CARTORIO AGUIAR
TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
OFÍCIO DE NOTAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Nº de Ordem: 058

Data da Apresentação / Registro: Fortaleza, 27 de Julho de 1 989.-

Espécie do Ato Constitutivo: E S T A T U T O S O C I A L

Nome da Sociedade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE SANTA CECÍLIA E ADJACÊNCIAS = (A C O P A S C A) =

Registro / Indicações

- REGISTRO procedido nesta data, dando à sociedade acima denominada existência legal e personalidade jurídica própria, nos termos do disposto no art. 18, do Código Civil Brasileiro, e na Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31.12.73), tendo sido observada a publicação, por extrato, do seu Estatuto Social no Diário Oficial do Estado nº 15.075 (Parte I), de 30.05.89, pag. 41, constando do mesmo, dentre outras, as indicações seguintes: * * * * * * * * * * * * * * * *

I) - Entidade denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE SANTA CECÍLIA E ADJACÊNCIAS (ACOPASCA), criada em 17 de Fevereiro de 1989, sede e foro nesta, Cidade, à rua Coronel João Correia, s/n, Quadra 03, Lote 191, com tempo de existência indeterminado, propondo-se, dentre outras finalidades, dfender junto aos poderes públicos as legítimas reivindicações dos moradores do bairro. * * * * * * * * * * * * * * * *

II) - A associação se administra por uma Diretoria, com fiscalização de um Conselho Fiscal, eleitos pela Assembléia Geral; e se representa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, p/Presidente.

III) - O Estatuto somente poderá ser reformulado, no todo ou em parte, após três (3) anos de sua vigência, pela Assembléia Geral. * * * *

IV) - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade. *

V) - A sociedade poderá ser extinta por deliberação da Assembléia Geral, e isto ocorrendo seu patrimônio será destinado a uma instituição religiosa ou congênere. *

VI) - São fundadores da entidade, dentre outros, os sócios seguintes, também integrantes de sua atual Diretoria, nos cargos seguintes Presidente: Antonio Simplício de Carvalho, solteiro, comerciante, CI nº 1.363.337/SSP-CE, CPF nº 188.099.523-91, residente à rua Nova Conquista, nº 9596, Parque Santa Cecília, o qual requereu e apresentou em Cartório a documentação alusiva ao presente registro; Vice-Presidente: Maria Ferreira Goes Nunes; 1ª Secretária: Maria do Socorro Nascimento de Queiroz; 2º Secretário: Raimundo Gomes da Silva; 1ª Tesoureira: Maria de Fátima Castro Silva; e 2º Tesoureiro: José Maria Arruda da Silva - todos brasileiros, de profissões definidas, residentes e domiciliados na comunidade. *

Registrei, inscrevi, dato e assino. FORTALEZA, 27 JUL 1989

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSÔAS JURÍDICAS-:

ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Cartório Aguiar - 8º Ofício de Notas

A C O P A S C A

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE SANTA CECÍLIA E ADJACÊNCIAS.

OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO AGUIAR
AV. DES. MOREIRA Nº 1000 A
FORTALEZA - CE.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade/Fundação de que trata o presente, foi, após cumpridas as formalidades legais, registrada neste Ofício sob nº 058 às fls. 58 do livro A-01, adquirindo, assim, personalidade jurídica. Deu fé.

Fortaleza, 27 JUL 1989 de 198

O Oficial do Registro

Bel. Antonio Claudio Mota de Aguiar
Luiz Carlos Aguiar Filho Subst.

A C U P A S C A

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE SANTA CECÍLIA E ADJACÊNCIAS.

DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO , SEDE E FINALIDADES

Art. 1º. Associação dos Moradores de Parque Santa Cecília e Adjacências, criada em 17 de Fevereiro de 1989 e sediada nesta cidade de Fortaleza à Rua Coronel João Correia S/N, Quadra 03, Lote 191, é composta pelos moradores do referido Bairro, sendo dirigida por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, escolhidos em Assembléia Geral.

§ 1º. A Associação não tem caráter politico partidário ou religiosos, nem discriminação de sexo ou raça, devendo existir por período indeterminado.

§ 2º. A Associação não terá fins lucrativos.

Art. 2º. São finalidades da Associação:

a) Defender junto aos poderes públicos as legítimas reivindicações dos moradores do Bairro.

b) Promover integração de recursos com instituições congêneres, para a resolucão dos problemas.

c) Organizar e desenvolver atividades sociais, educacionais, esportivas e culturais.

DA DIRETORIA:

Art. 3º. A Diretoria será composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Primeiro Secretário, 01 (um) Segundo Secretário, 01 (um) Primeiro Tesoureiro, 01 (um) Segundo Tesoureiro, que serão escolhidos em Assembléia Geral:

Art. 4º. À Diretoria Compete:

a) Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral, preparando assim os departamentos que se façam necessários.

b) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação: do Presidente ou da maioria simples de seus membros; de 2/3(dois Terços) dos membros do Conselho Fiscal.

DOS MEMBROS DA DIRETORIA:

Art. 5º. Além das atribuições definidas no artigo 4º., compete aos membros da Diretoria:

PRESIDENTE:

a) Representar ativa e possivamente, judicial e extrajudicialmente a Associação em qualquer oportunidade.

b) Dirigir as reuniões da Diretoria.

c) Orientar as diversas atividades programadas e aprovadas, colocando-se em execução.

d) Assinar juntamente com o tesoureiro os cheques e visar os recibos com o pague-se, após o visto do tesoureiro.

VICE-PRESIDENTE:

a) Auxiliar e substituir o titular em suas ausências e impedimentos.

1º. SECRETÁRIO:

a) Redigir as atas das reuniões da Diretoria Executiva, bem como os ofícios e correspondencias da Associação.

VISTO

...ção 812 - OAB/CE
...27-4-63, Art. 41 § 4º)

OFÍCIO
II
NOTAS
CARTÓRIO
AGUIAR
AV. DES. MOREIRA
Nº 1[illegible]
FORTALEZA -

CERTIDÃO

[illegible] Fundação de que [illegible] as forma- [illegible] Ofício sob [illegible] nº 058 [illegible] 91, adquirindo, [illegible] 58, [illegible] de 198[illegible]

Fortaleza, 27 JUL [illegible]

O Oficial do Registro

Bel. Antonio [illegible] de Aguiar
[illegible]

2º SECRETÁRIO:

a) Auxiliar e substituir o 1o. Secretário em suas atividades ausências e impedimentos.

1º TESOUREIRO:

a) Proceder a escrituração da receita e despesas da Associação:

b) Assinar juntamente com o presidente, os cheques e recibos.

c) Prestar contas a Diretoria e ao conselho fiscal, do movimento financeiro da Associação, bem como a Prestação do Balanço semestral ou ver necessidade.

2º TESOUREIRO:

a) Auxiliar e subtituir o 1o Tesoureiro em suas ausências e impedimentos.

DO CONSELHO FISCAL:

Art.6º. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes.

§ Único - dos efetivos do Conselho Fiscal um será escolhido pelos demais componentes para ser o Presidente do Conselho.

DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Art. 7º. A Assembléia Geral é o orgão máximo da Associação e será composta de todos os associados residentes no parque santa Cecília que estejam no gozo de seus direitos sociais.

Art. 8º. Compete a Assembléia Geral:

a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal:

b) Cassar o mondato de qualquer membro da Associação, da Diretoria ou do Conselho Fiscal:

c) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria e Conselho Fiscal.

DOS SÓCIOS:

Art. 9º. Serão considerados sócios, todas as pessoas maiores de 16(dezesseis) anos residentes no parque Santa Cecília, e que paguem suas mensalidades a esta Associação.

§ 1o. São direitos dos membros, votar nas eleições Gerais conforme raza o Regimento Eleitoral.

§ 2o. Para condidatar-se às eleições gerais, o membro terá que ser maior de 18 (dezoito) anos, estar em dias com suas obrigações perante a Associação e nada tenha que venha desabonar sua conduta moral.

§ 3o. São deveres dos membros:

a) Cumprir e fazer respeitar o presente Estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Art. 10º. A Diretoria se reunirá ordinariamente 2 (duas) vezes por mês um dia que será fixado pelos seus membros, para tratar das atividades desenvolvidas, bem como para a distribuição de responsabilidades.

Art. 11º. A Diretoria se reunirá ordinariamente em cada 4º domingo de cada mês, com o Conselho Fiscal e demais membros da Associação para a prestação de contas das atividades que lhes foram atribuidas.

VISTO
Advogado - Inscrição 812 - OAB/CE.
(Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 41 § 4º)

OFÍCIO
11
NOTAS

CARTÓRIO
AGUIAR

AV. DES. MOREIRA
Nº [illegible]

FORTALEZA - CE.

CERTIDÃO

[illegible] que a Sociedade Fundação de que, [illegible] fez, após cumpridas as formas [illegible] neste Ofício sob [illegible] 01, adquirindo, [illegible] fé.

058
58

[illegible] 27 JUL [illegible] 198

O Oficial do Registro

Bel. Antonio [illegible]

§ Único - A data da reunião mensal do Conselho Fiscal com a Diretoria e demais membros da Associação poderá ser alterada por deliberação do referido Conse - lho.

Art. 12º. Nas reuniões todos os membros do Conselho Fiscal terão direito a palavra, porem quando da votação de materiais, apenas os titulares terão direito a voto. So na ausência do titular, votará o seu suplente.

Art. 13º. O membro da Diretoria assim como do Conselho Fiscal que Falta r a três(3) reuniões consecutivas sem justificativa, será destituido, assumindo o seu substituto legal.

Art. 14º. A eleição para o Conselho Fiscal e Diretoria da Associação de verão ocorrer de 2 em 2 anos.

§ 1o. A eleição para a Diretoria deverá ser realizada 30(trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria em exercício.

§ 2o. No caso de qualquer membro da Diretoria pretender reeleição deverá afastar-se 30(trinta) dias antes da data marcada para a eleição.

Art. 15º. As rendas da Associação serão constituidas pela doação de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais, resultados de promoções filantrópicas, culturais, multirões e outros meios legais.

§ Único - Poderá a Associação utilizar a caixa de apoio comunitário.

Art. 16ºo. Os membros da Associação de uma forma legal, estarão sujeitos as penalidades:

ADVERTÊNCIA: Quando com palavras ou atitudes faltam com o devido respeito ao Presiden te e demais companheiros.

SUSPENSÃO : Quando reincidirem nas atitudes anteriormente citadas ou que comprometam o trabalho da Associação com discriminação nacionais políticas ou religiosa.

Art. 17º. A Diretoria organizará a estrutura adminstrativa da Associação para garantir o pleno funcionamento do Estatuto e cumprimento de suas finalidades.

Art. 18º. A Diretoria organizará um regime interno para melhor organização da Associação.

Art. 19º. Os casos não previstos neste Estatuto ou no Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria com a aprovação da Assembleia Geral.

Art. 20º. Os sócios não responderão subsidiamente pelas obrigações sociais desta Entidade.

Art. 21º. Com a extinção da Associação o seu patrimônio em qualidade e espécie passará para o controle de uma instituição religiosa ou congêneros.

Art. 22º. Não será permitida a reeleição por mais de dois mandatos consecutivos, para os mesmos cargos ou funções para nenhum membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Art. 23º. O membro da Diretoria que vier condidatar-se a cargos eleti - vos, junto aos poderes públicos a nível municipal, estadual ou federal, será afastado do seu cargo da Diretoria ou no Conselho Fiscal enquanto durara campanha eleito - ral.

VISTO
Advogado - Inscrição 812 - OAB/CE.
(Lei 4.215, de 27-4-63; Art. 41 § 4º)

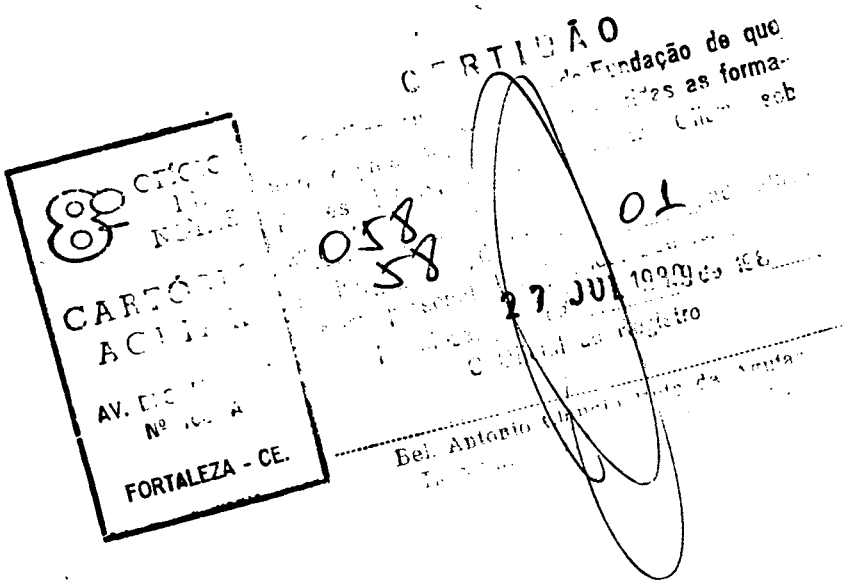

CERTIDÃO

de Fundação de que
...das as forma-
... Cilem sob

058
58

01

27 JUL 1999 de 198...

Cartório de Registro

Bel. Antonio Claudio ... da Aguiar

CARTÓRIO ACIMA

AV. ...
Nº ...

FORTALEZA - CE.

Art. 24º. As chapas que irão concorrer as eleições para a Diretoria deverão ser inscritas até o dia 20 (vinte) do mês de agôsto do ano da eleição, para que sejam apresentadas e homologadas pela Assembléia Geral, até o ultimo dia do referido mês.

Art. 25º. O Presente Estatuto só poderá ser reformulado, no todoou em parte, após três anos de sua vigência para o que deverão estar de acordo 2/3 dos Associados que estiveram em pleno gozo dos direitos sociais.

Art. 26º. A Associação Comunitária do Parque Santa Cecilia e Adjacências será extinta por deliberação em Assembléia Geral sendo que a convocação devera ser feita 08(oito) dias antes da data prevista para a citada Assembléia.

Fortaleza , cé 17 de Fevereiro de 1989.

PRESIDENTE - Antônio Simplicio de Carvalho.
ENDEREÇO - Rua Nova Conquista nº 9596 - Parque Santa Cecilia.
NACIONALIDADE - Brasileiro - Naturalidade - Tianguá
ESTADO CIVIL - Solteiro.
PROFIÇÃO - Comerciante.
IDENTIDADE - 1.363.337
CPF - 188.099.523-91

VICE-PRESIDENTE - Maria Ferreira Goes Nunes.
ENDEREÇO - Av. Oscar Araripe nº 2717 - G anja Lisbôa.
NACIONALIDADE - Brasileira - Naturalidade - Mulungu
ESTADO CIVIL - Casada
PROFIÇÃO - Comerciante
IDENTIDADE - 1.141.541
CPF - 069.589.663-68

1º SECRETÁRIO - Maria do Socorro Nascimento de Queiroz
ENDEREÇO - Rua Tenente Francisco Paiva nº S/N Q.9 L-449 Parque Santa Cecília
NACIONALIDADE - Brasileira - Naturalidade - Quixadá - Cé
ESTADO CIVIL - Disquitada
PROFIÇÃO - Manicure
IDENTIDADE - 304.778-81
CPF - 393172003 97

2º SECRETÁRIO - Raimundo Gomes da Silva
ENDEREÇO - Rua Geraldo Barbosa nº 3100 - Granja Lisbôa
NACIONALIDADE - Brasileiro - Naturalidade - Quixadá - Cé
ESTADO CIVIL - Casado
PROFIÇÃO - Agricultor
IDENTIDADE - 607.419.83
CPF - 072.153.203-91

Visto
Advogado - Inscrição 812 - OAB/CE.
(Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 41 § 4º)

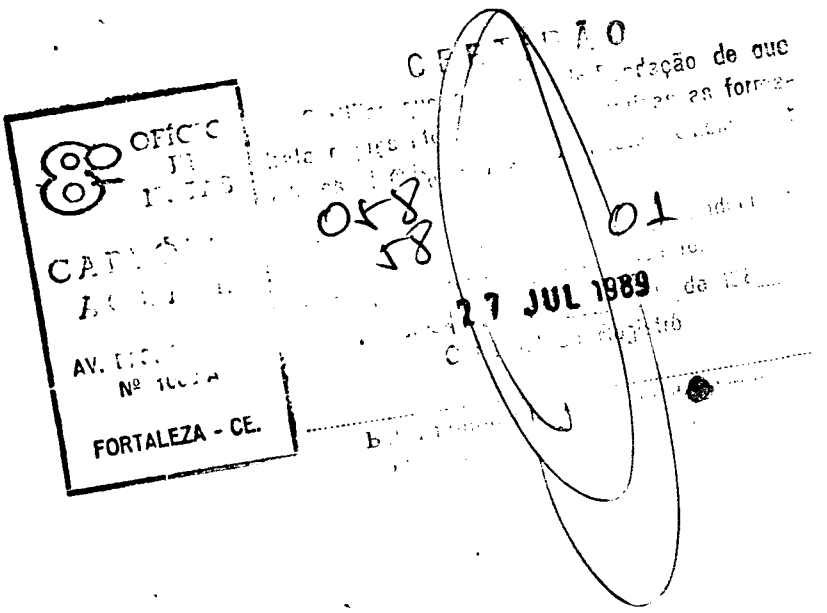
OFÍCIO
AV.
Nº
FORTALEZA - CE.
27 JUL 1989

Maria de Fatima Castro Silva

1º TESOUREIRO - Maria de Fatima Castro Silva
ENDEREÇO - Rua Bom Jesus nº 2401 - Parque Santa Cécilia.
NACIONALIDADE - Brasileira - Naturalidade - Fortaleza - Cé
ESTADO CIVIL - Casada
PROFIÇÃO - Contadora
IDENTIDADE - 474.800 2º Via SSP-Cé
CPF - 122 048 893 34

José Maria Arruda da Silva

2º TESOUREIRO - Jose Maria Arruda da Silva
ENDEREÇO - Rua Tenente Francisco Paiva Nº 802 Parque Santa Cécilia
NACIONALIDADE - Brasileiro - Naturalidade - Pacoti
ESTADO CIVIL - Solteiro
PROFIÇÃO - Comerciante
IDENTIDADE - 706.993.83
CPF - 358 539 563 53.

OFÍCIO I NOTAS
CARTÓRIO AGUIAR
AV. DES. MOREIRA Nº 1000 A
FORTALEZA - CE.

CERTIDÃO
[illegible] Fundação de qu[illegible] cumpridas as forma[illegible] Oficio sol[illegible] 058 [illegible] 58 [illegible] 01, adquirindo, assim, personalidade [illegible]. Dou fé.
Fortaleza 27 JUL 1989

VISTO
Advogado - Inscrição 812 - OAB/CE.
(Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 41 § 4º)

1ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
23 717 325/0001-95

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] NÃO [X]
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] NÃO [ ]
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C
Nº BÁSICO | Nº ORDEM: 0001 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	009			
EXPORTAÇÃO		017	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		084
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		025	ENERGIA ELÉTRICA		092
IMPORTAÇÃO		033	MINERAIS		106
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		041	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA		114
IPI		050	ICM		122
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		068	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		130
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		076	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		149

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr$ 100.000 [X] 016 | ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 [ ] 024 | MAIS DE Cr$ 1.000.000 [ ] 032

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		006			
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		014	EMPRESA PÚBLICA		103
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		022	SOC. DE ECONOMIA MISTA		111
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		120
SOC. COMANDITA SIMPLES		049	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		138
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		057	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		146
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		065	FUNDAÇÃO		154
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		073	ASSOCIAÇÃO	X	162
SOC. COOPERATIVA		081	AUTARQUIA		170
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		090	ÓRGÃO PÚBLICO		189

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
12 CÓDIGO: 6199

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO COM. DO PARQUE SANTA CECILIA E ADJACENCIAS *
14 NOME DE FANTASIA: ACOPASCA *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO *: CEL JOÃO CORREIA *
17 NÚMERO: S/N
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *: 03 LOTE 191 *
19 BAIRRO OU DISTRITO: PARQUE STA CECILIA
20 CEP *:
21 SIGLA DA U.F. *: CE *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA *: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 180995523 | CONTROLE 91
26 NOME: ANTONIO SIMPLÍCIO DE CARVALHO

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: Fortaleza, 17 de Agosto de 1989.
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA:

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 3000007 | ANO 89 | GRUPO 01 | NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
30000/138
17/08/89
DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 17 | MÊS 08 | ANO 89
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 2374644-0

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 62 /92
Ao Projeto de Lei nº 106/92

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 21/05/1992
Presidente

O Vereador Iraguassu Teixeira submeteu a apreciação do Plenário o incluso Projeto de Lei que Considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Parque Santa Cecília e Adjacências (ACOPASCA), na forma que indica".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis ao pleito em questão.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 106/92.

APROVADO
EM 26 / 05 / 92
Presidente

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Parque Santa Cecília e Adjacências (ACOPASCA), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária do Parque Santa Cecília e Adjacências (ACOPASCA), sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara MUnicipal de Fortaleza, em 26 de maio de 1992.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 690 /92

Fortaleza, 27 de maio de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE SANTA CECÍLIA E ADJACÊNCIAS (ACOPASCA), NA FORMA QUE INDICA".

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992.

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária do Parque Santa Cecília e Adjacências (ACOPASCA), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária do Parque Santa Cecília e Adjacências (ACOPASCA), sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

VISTO

Advocado - Inscrição 812 - OAB/CE.
(Lei 4.215, de [illegible] 41 § 4º)

DIÁRIO OFICIAL [illegible]
N.o 15.075 (Parte I)
FORTALEZA [illegible]

Extrato de Estatuto da Associação Comunitária de Caridade Município de Caridade - Ceará. I. QUALIDADE: A Associação Comunitária de Caridade, é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de personalidade jurídica de direito privado, de duração indeterminada, na rua Dr. Plácito Pinho S/nº na sede do município de Caridade-Ceará. II. ADMINISTRAÇÃO: A Associação será dirigida pela Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral órgão máximo. Cabe ao Presidente representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. O Estatuto só poderá ser modificado por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembléia Geral extraordinariamente convocada para esse fim. III. EXTINÇÃO: A Associação só poderá ser extinta mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembléia Geral extraordinariamente convocada para esse fim, ocasião em que seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere. IV- DIRETORIA: Presidente Maria Simone Gomes Fernandes, brasileira, solteira, funcionária pública Estadual, CI nº 725753.84 - SSP-Ce, Vice-Presidente: Antonio Fernando Lopes Tavares, brasileiro, solteiro, funcionário público Estadual CI nº 175851.81 SSP-Ce, 1º Secretario: Luiz Gonzaga Bittencourt da Silva, brasileiro, casado, funcionário público Estadual, CI ..... nº 84537.80. SSP-Ce. 1º Secretário: José Ivan Alves de Freitas, brasileiro, casado, funcionário público Estadual, CI 1.175.795 SSP-Ce., 1º - Tesoureiro: Maria Amélia Lopes Tavares, brasileira, solteira, professora, CI ..... nº 739123.84 - SSP-Ce. 2º Tesoureiro: Hilda Maria Rodrigues de Freitas, brasileira, casada, doméstica. Caridade-Ce. 1º de fevereiro de 1989. VISTO: JOSÉ JÚLIO DA PONTE NETO. OAB-Ce 4346.

JOSÉ FERNANDES FILHO
DIRETOR FINAN[illegible]

Extrato do Estatuto na Associação Comunitária de Coqueiro. A Associação Comunitária de Coqueiro é uma entidade civil de dereito privado, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado, com sede própria em Coqueiro-Ce., tendo por finalidade precípua lutar pelas necessidades e direitos da comunidade, tais como água, luz, calçamento, transporte, serviços de saúde, escolas, bibliotecas, creches, saneamento ambiental, etc. Compete ao presidente representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Os sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais assumidos pela associação. A Associação será extinta por deliberação em Assembléia Geral sendo que a convocação deverá ser feita 08(oito) dias antes da data prevista p/a citada assembléia. Em caso de extinção da Associação, o seu patrimônio será destinado à entidade congênere. O presente estatuto só poderá ser reformulado por decisão da Assembléia Geral, que deverá contar com a participação de 2/3 de sócios numa primeira convocação e na segunda convocação, com maioria simples. Caucaia-Ce., 30 de janeiro de 1989. Presidente - José Ferreira [illegible]; Vice- Presidente - Joaquim Bernardo dos Santos; 1º Secretária - Antônia Suely Bezerra de Goes; 2º Secretária - Zeneida Mendes Freitas; 1º Tesoureiro - Raimundo Holanda de Freitas; 2º TEsoureiro - Maria Freitas do Nascimento; Departamento de Saúde Francisca Lopes de Freitas; Departamento de Educação - Maria Ozeli Ferreira da Costa; Departamento da Cultura - Zilmar Ferreira Dos Santos; Departamento de Esportes - Francisco da Costa Freitas. Visto: José Júlio da Ponte Neto. OAB-Ce. 4346.

JOSÉ FERNANDES FILHO
DIRETOR FIN[illegible]
C P F 013.536.[illegible]

NRP 20 787 – B

Extrato do Estatuto da [illegible] do Parque Santa Cecília [illegible] dos Moradores do Parque [illegible] cias, criada em [illegible] de em Fortaleza, [illegible] dra 03, lote 191, [illegible] cratívos e existirá por [illegible] do por finalidade precípua defender junto aos poderes públicos as legítimas [illegible] moradores do Bairro. [illegible] sentar a Associação [illegible] cial e extrajudicialmente [illegible] de. Os sócios não respondem [illegible] pelas obrigações sociais [illegible] sociação será extinta por [illegible] bléia geral [illegible] feita 8 dias antes [illegible] da Assembléia. [illegible] seu patrimônio [illegible] ra o controle [illegible] congênere. O [illegible] formulado, [illegible] de sua vigência [illegible] acordo [illegible] no [illegible] fevereiro de [illegible] cio de Carvalho [illegible] te, residente na [illegible] 188.099.523 [illegible] Goes Nunes, [illegible] sidente na Av. [illegible] nº 049.589.443 [illegible] corro Nascimento [illegible] da, manicure, [illegible] s/n, CPF 393.[illegible] Gomes da Silva, [illegible] residente na rua [illegible] nº 072.153.203.[illegible] 1º Tesoureiro: [illegible] ma Castro Silva, brasileira, casada, [illegible] residente na rua Boa Jesus, [illegible] nº 192.048.893-14; 2º Tesoureiro: José [illegible] ruda da Silva, brasileiro, solteiro, [illegible] residente na [illegible] nº 358.539.343.[illegible] Visto: José [illegible] to. OAB-Ce. 4346

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
6º Ofício de Notas
[illegible] Facundo, 713
[illegible] 231-1553

A presente cópia fotostática confere com o [illegible] nestas notas Públicas. [illegible] verdade. Dou fé.

[illegible] 10 ABR 1992

[illegible] ES EMUNHA [illegible] DA VE[illegible]

José Evandro de Melo Júnior
6º TABELIÃO
Reginberto M. Melo Júnior
ESC. COM [illegible]MISSADO NO IMPEDIMENTO
[illegible]NAL DO TABELIÃO

JOÃO ANTONIO DE MESQUITA
Escrevente Compro. Usad

ATA DE POSSE DA SEGUNDA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE SANTA CECÍLIA E ADJACÊNCIAS

Aos quatorze (14) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), com início às dezoito horas (18:00) e término às vinte horas (20:00), na Sede provisória da Associação Comunitária do Parque Santa Cecília e Adjacencias, à Rua Coronel João Correia, s/n, Parque Santa Cecilia, contando com a presença de quatrocentos e vinte e oito (428) sócios e visitantes, conforme assinaturas apostas nas folhas 25, 25v, 26, 26v, 27, 27v, 28, 28v, 29, 29v, 30, 30v e 31, sob a presidência da Senhora Francisca Liduina Santos Lins, 1ª Secretária da Federação de Associações de Moradores do Estado do Ceará (FAMEC), foi realizada a quarta (4ª) sessão extraordinária desta Entidade, para que fosse empossada a nova Diretoria e Conselho Fiscal eleitos no último dia oito de setembro. A Presidente da sessão agradeceu a presença de todos e destacou a presença do Sr. Antonio Rodrigues Nascimento, do Sr. Raimundo Queiroz, do Sr. Luiz Gomes, da Sra. Maria de Fátima, da Sra. Maria Gomes, todos eles lideranças comunitárias e também o Sr. Airton Lopes, comissário de Polícia, o Dr. Iraguaçu Teixeira e a 2ª Secretária da Federação de Bairros e Favelas de Fortaleza (FBFF), Francisca de Oliveira Alves, dentre outros. A palavra foi dada aos demais Presidentes de Entidades presentes que, usando a palavra, saudaram a Diretoria que seria empossada logo mais, deram uma palavra de estímulo aos associados por saberem escolher a nova Diretoria, saudaram a Presidente eleita, elogiando o trabalho que ela vem desempenhando no bairro e comprometeram-se a ajudá-la no que estivesse ao alcance, exortando os associados a ajudarem também nas lutas que surgirem, pois um Presidente não pode caminhar sozinho. O Sr. Luiz Gomes acrescentou que, família unida canta unida. A Presidente eleita usou a palavra e pediu aos associados que caminhassem todos juntos, pois a Entidade é carente e precisa da ajuda de todos. O Sr. Raimundo Nonato Lima Ângelo, que concorreu às eleições encabeçando a chapa 2, usou a palavra e disse estar satisfeito com o desempenho dos associados em escolher pessoas capazes de levar o trabalho avante. A Sra. Francisca Liduina Santos Lins, que presidiu a reunião, deu posse a nova Diretoria e Conselho Fiscal, acrescentando que cabe a eles fazer com que esta Entidade continue lutando pela melhoria desta comunidade. No horário acima mencionado, a reunião é dada por encerrada. Eu, Marina Fortaleza do Nascimento, Secretária eleita, lavrei a presente Ata, que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidente da sessão, por toda a Diretoria e Conselho Fiscal eleitos.

Fortaleza (CE), 14 de setembro de 1991.

Presidente da Sessão	Francisca Liduina Santos Lins
Presidente eleita	Maria Ferreira Gomes Nunes
Vice-Presidente	Cândida Ferreira Rodrigues
1ª Secretária	Marina Fortaleza do nascimento
2ª Secretária	Mª Quitéria Ponte Sousa
1º Tesoureiro	Francisco Martins de Oliveira
2º Tesoureiro	Jorge Chaves de aguiar
Conselho Fiscal	Marineto Barbosa Rodrigues
	Maria Esmeralda Martins de Mesquita
	Joel Queiroz de Mesquita
	Francisco Machado de Mida
	Antonio Luiz da Silva Silvado
	Laertan Araujo Vitoriano
	Larival Pereira dos Santos
	[illegible]

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE SANTA CECILIA E ADJACÊNCIAS PARA ELEIÇÃO DA SEGUNDA DIRETORIA

Aos oito (08) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), com início às oito horas (8:00) e término às dezessete horas (17:00), na Sede provisória da Associação Comunitária do Parque Santa Cecília e Adjacências, à Rua Coronel João Correia, s/n, Parque Santa Cecília, Fortaleza, Ceará, sob a presidência da Senhora: Maria Deuzenir dos Santos Varela, Vice-Presidente da Federação de Bairros e Favelas de Fortaleza (FBFF), sendo mesários Francisca de Oliveira Alves, Janete Pires Caxias e Cícero Belarmino Gomes, e fiscais Maria Têda de Sousa, Rosiana Pereira Queiroz e Maria de Jesus Penha, foi realizada a sexta (6ª) sessão ordinária da Assembléia Geral de sócios para eleição da segunda Diretoria e Conselho Fiscal desta Entidade para cumprirem um mandato de dois anos, 91/93. Concorreram às eleições, duas chapas. A chapa 1 encabeçada pela Senhora Maria Ferreira Góes Nunes, atual Presidente, e a chapa 2 encabeçada pelo Senhor Raimundo Nonato Lima Ângelo. No horário acima mencionado, após verificar se tudo estava em ordem, a Presidente da Mesa deu início aos trabalhos de votação. A eleição processou-se pelo sistema de voto direto e secreto. Às dezessete horas (17:00), conforme entendimento verbal mantido pelas duas chapas, foi encerrada a votação. A seguir realizou-se a contagem de votos, conforme assinaturas apostas nas folhas 32, 32v, 33, 33v, 34, 34v, 35, 35v, 36, 36v, 37. Votaram trezentos e cinquenta e cinco (355) sócios. Após a apuração, obteve-se o seguinte resultado: votos dados à chapa 1: trezentos e onze (311). Votos dados à chapa 2: quarenta e dois (42). Votos nulos: dois (02). Total: trezentos e cinquenta e cinco (355). Então foi declarada eleita a chapa 1, composta pelos seguintes candidatos e seus respectivos cargos: Presidente: Maria Ferreira Góes Nunes, Vice-Presidente: Cláudia Ferreira Rodrigues, 1ª Secretária: Marina Fortaleza do Nascimento, 2ª Secretária: Maria Quitéria Pontes Sousa, 1º Tesoureiro: Francisco Martins de Oliveira, 2º Tesoureiro: Jorge Chaves de Aguiar. Conselho Fiscal composto por: Marinete Barbosa Rodrigues, Maria Esmeralda Martins de Mesquita, Joel Queiroz de Mesquita, Francisco Machado de Miranda, Antonio Luiz da Silva Segundo, Laerton Araújo Vitoriano, Lorival Pereira dos Santos e Antonio Luiz Gomes. A Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dando parabéns às chapas pelo empenho e dedicação que foi apresentado e dando por encerrada a sessão. Eu, Francisca de Oliveira Alves, que secretariei os trabalhos da referida eleição, lavrei a presente Ata, que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidente eleita da Associação, pelos mesários e fiscais e pela Presidente da Mesa.

Fortaleza (CE), 08 de setembro de 1991

Presidente eleita Maria Ferreira Góes Nunes

Mesários Janete Pires Caxias

Cícero Belarmino Gomes

Fiscais

Mª Têda de Sousa.

Secretária da Mesa Francisca de Oliveira Alves

Presidente da Mesa Maria Deuzenir dos Santos Varela